



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.162, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.297, de 4 de agosto de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(472) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 22.000,00
(534) 3.1.90.13.00.00.2.066.01.0000	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
(482) 3.1.90.94.00.00.2.066.01.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
(491) 3.3.90.40.00.00.2.066.01.0000	Serviços de Tecnologia da Inf. E Comunicação - PJ	R\$ 8.000,00

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(546) 4.4.90.52.00.00.2.068.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00
(545) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0000	Auxilio Alimentação	R\$ 2.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(499) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(509) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 4.000,00
(519) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
(533) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0000	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
(479) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0000	Auxilio Alimentação	R\$ 10.000,00
(481) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
(484) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0000	Material de Consumo	R\$ 4.000,00

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - Município de Campos de Júlio - MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP: 78307-000 - Fone: (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

(538) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
(551) 3.1.90.13.00.00.2.068.01.0000	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
(540) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00

**Total anulação**

**R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 163, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.298, de 4 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(863) 4.4.90.52.00.00.2.031.01.0024 Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

**Total Suplementação: R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através do convênio 898377/2020, de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através da SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO AGENTE DE CONSERVAÇÃO

VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 27/07/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, ELENICE DOS SANTOS 02691162141 CNPJ: 41.393.947/0001-97, CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO TIPO AGENTE DE CONSERVAÇÃO

VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 27/07/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, ERICA SANTANA FILOMENA CNPJ: 41.605.691/000134, CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Aditivo de Vigência contratual e Renovação do Seguro.

DO VALOR ADITADO: R\$ 5.803,02 (Cinco mil oitocentos e três reais e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: 03/08/2021 a 02/08/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ. 61.198.164/0001-60 / CONTRATADA.

**DECRETO Nº. 162, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.297, de 4 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(472) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.000,00

(534) 3.1.90.13.00.00.2.066.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

(482) 3.1.90.94.00.00.2.066.01.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

(491) 3.3.90.40.00.00.2.066.01.0000 Serviços de Tecnologia da Inf. E Comunicação - PJ R\$ 8.000,00

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(546) 4.4.90.52.00.00.2.068.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,00

(545) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 2.000,00

**Total suplementação R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(499) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(509) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0000 Diárias - Civil R\$ 4.000,00

(519) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

(533) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

(479) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

(481) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

(484) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0000 Material de Consumo R\$ 4.000,00

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(538) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

(551) 3.1.90.13.00.00.2.068.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

(540) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

**Total anulação R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº.160, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.295, de 4 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 730.450,53 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**ATIVIDADE:** 2.035 Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira"

**ELEMENTOS:**

3.1.90.04.00.00.03.0046 R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 20.000,00

3.3.90.46.00.00.03.0046 R\$ 15.000,00

**ATIVIDADE:** 2.036 Gerenciamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.03.0046 R\$ 80.000,00

**ATIVIDADE:** 2.039 Assistência Farmacêutica Básica - AFB

**ELEMENTO:**

3.3.90.32.00.00.03.0046 R\$ 20.000,00

**ATIVIDADE:** 2.040 Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"

**ELEMENTOS:**

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 5.000,00

**ATIVIDADE:** 2.041 Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal "Leocyr Lazarete"

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 55.000,00

**ATIVIDADE:** 2.042 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

**ELEMENTOS:**

3.1.90.11.00.00.03.0046 R\$ 43.800,00

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

3.3.90.41.00.00.03.0046 R\$ 6.200,00

3.3.90.46.00.00.03.0046 R\$ 4.200,00

**ATIVIDADE:** 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/MIAM

**ELEMENTOS:**

3.1.90.11.00.00.03.0046 R\$ 85.300,00

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.03.0046 R\$ 14.700,00

**ATIVIDADE:** 2.044 Campanhas de Vacinação

**ELEMENTOS:**

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

**ATIVIDADE:** 2.047 Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"

**ELEMENTOS:**

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00.00.03.0046 R\$ 118.250,53

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 30.000,00

3.3.90.46.00.00.03.0046 R\$ 15.000,00

**ATIVIDADE:** 2.057 Projeto ReciclART

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 3.000,00

**Total da Suplementação R\$ 730.450,53**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.295/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº.158, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;